

**LEI MUNICIPAL Nº. 1620, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.*

Sul,  
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º**- Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**0701 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 50.000,00

TOTAL ..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

I - A redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

**07 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

**04 – Despesas com Recursos Vinculados**

10.301.0035.2.192 – Incentivo Atenção Básica - NAAB

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

10.301.0107.2.160 – ESF – Programa Saúde da Família – Federal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

10.302.0035.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2015, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 13 de Outubro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária de Administração  
e Planejamento